



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*“Transparência à serviço da população”*

**RESOLUÇÃO Nº 199/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DOS VEREADORES JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, KELLY PATRÍCIA BARATELA-PSB E JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-UB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. - Os subsídios dos agentes políticos sofrerão, a partir de 01 de janeiro de 2023, a revisão geral anual na ordem de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o [Anexo I](#), que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. - Para efeito das disposições contidas no artigo 1º desta Resolução, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do [artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000](#).

Art. 3º. - As despesas para o cumprimento desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 20 de janeiro de 2023.  
33.º Ano da Emancipação Política  
31.º Ano da Instalação

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE**  
VICE-PRESIDENTE

**KELLY PATRÍCIA BARATELA**  
1ª. SECRETÁRIA

**JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS**  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## ANEXO I

### REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS

(Artigo 1º da Resolução 199/2023)

REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,90% - AGENTES POLÍTICOS	
PRESIDENTE	R\$ 8.002,46
VEREADORES	R\$ 8.002,46

